

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**  
**EDITAL PMIS Nº 001/DGSUAS/SEMASF/2023.**

**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PMIS)**

**CONSIDERANDO**, que as entidades e organizações de assistência social são aquelas sem fins lucrativos e parceiras da administração pública no atendimento às famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, que integram a rede socioassistencial junto ao órgão gestor municipal, conselho municipal de assistência social, formando o Sistema Único de Assistência Social.

**CONSIDERANDO**, que as entidades e organizações de assistência social atuam, em complementariedade ao Estado, prestando as ofertas definidas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS nº 109) e também nas Resoluções CNAS nº 27/2011 – Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos; nº 49/2021 – Promoção e Integração ao Mercado de Trabalho e nº 34/2011 – Habilitação e Reabilitação.

**CONSIDERANDO**, a Resolução CNAS nº 21, de 24 de novembro de 2016, que estabelece para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal 14.859/2017, que dispõe sobre as parcerias entre o poder público municipal de Porto Velho e as Organizações da Sociedade Civil nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações;

**CONSIDERANDO**, a Lei Complementar nº 882 e nº 883, de 25 de fevereiro de 2023, que promoveu a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, criando em sua estrutura setores responsáveis pelo apoio a rede socioassistencial privada do Sistema Único de Assistência Social em Porto Velho;

**CONSIDERANDO**, o agravamento das demandas sociais ocasionada pelos efeitos da pandemia e pós pandemia na sociedade e nas condições de subsistência das famílias e indivíduos em situação de riscos e vulnerabilidades,

A Prefeitura de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (Semasf), tornam público para ciência dos interessados, que durante o período de 01/08/2023 a 30/09/2023, receberá propostas de **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, nos moldes do art. 18, da Lei Federal nº 13.019/2014, e art. 10º a 13º, do Decreto Municipal nº 14.859/2017, devendo os proponentes interessados apresentarem suas manifestações no local e data mencionados no anexo deste edital.

**1 DO OBJETO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo receber propostas de Manifestação de Interesse Social para apresentação de propostas para a gestão de unidade pública, oferta dos serviços socioassistenciais tipificados e ações complementares conforme abaixo.

**1.2 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS NACIONALMENTE TIPIFICADOS:**

1.2.1 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009)

1.2.2 Serviço de Acolhimento Institucional de Adultos e Famílias Provisório de Adultos e Famílias que estejam em trânsito (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009);

1.2.3 Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos em Instituto de Longa Permanência para Idosos – ILPI (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009);

**1.3 AÇÕES COMPLEMENTARES:**

1.3.1 Assessoramento, defesa e garantia de direitos (Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011);

1.3.2 Promoção e Integração ao Mundo do Trabalho (Resolução CNAS/MC nº 49, de 23 de novembro de 2021);

1.3.3 Habilitação e reabilitação da Pessoa com Deficiência (Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011);

**1.4 GESTÃO DE UNIDADE PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1.4.1 Gestão Territorializada Urbana e Distrital de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;

1.4.2 Gestão de Unidade de Acolhimento Institucional de adultos e famílias que estejam em situação de trânsito;

1.4.3 Gestão de Instituto de Longa Permanência para Idosos – ILPI.

**2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão apresentar propostas quaisquer organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos, por meio do modelo do Anexo I, que atendam as condições abaixo, conforme disposto na legislação pertinente, em especial a Lei Federal n. 13.019/2014 e o Decreto Municipal n. 14.859/2017:

2.1.1 Identificação do subscritor da proposta, por meio de cópia do documento de identidade, se pessoa física, ou documentação que comprove a representação, no caso de pessoa jurídica;

2.1.2 Indicação do interesse público envolvido (anexo I);

2.1.3 Diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida (anexo I).

### 3 DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 Os interessados em apresentar propostas de Manifestação de Interesse Social deverão protocolar os documentos dos item 2.1.1 e 2.1.2 (anexo I) deste Edital no período de 01/08/2023 a 30/09/2023, junto ao Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF, localizada na Avenida Pinheiro Machado, nº 1718, Bairro São Cristóvão, de segunda-feira a sexta-feira, as 08h às 14h, ou enviar nos seguintes canais: via email [dgsuas.semasf@portovelho.ro.gov.br](mailto:dgsuas.semasf@portovelho.ro.gov.br) ou diretamente no formulário eletrônico disponível no site oficial da Semasf, disponível no seguinte endereço, <[www.semasf.portovelho.ro.gov.br](http://www.semasf.portovelho.ro.gov.br)>.

3.2 As propostas recebidas serão remetidas para a Comissão de Seleção a ser instituída exclusivamente para análise.

3.3 A comissão de Seleção poderá se reunir para análise, durante o prazo de entrega das propostas.

3.4 A Comissão de Seleção das Propostas será instituída através de portaria e será constituída por dois servidores dos seguintes Departamentos:

3.4.1 Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – DGSUAS;

3.4.2 Departamento de Proteção Social Básica – DPSB;

3.4.3 Departamento de Proteção Social Especial – DPSE;

3.4.4 Departamento Administrativo – DA;

3.4.5 Assessoria Técnica – ASTEC.

3.5 A análise de admissibilidade das propostas pela Comissão de Seleção, se baseará nos seguintes critérios:

| Nº                      | METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO  |  |                |                             |              |                  |
|-------------------------|---|--|----------------|-----------------------------|--------------|------------------|
|                         | Critério de Avaliação   | Componentes  | Insatisfatório | Parcialmente insatisfatório | Satisfatório | Pontuação Máxima |
| 1                       | Interesse público envolvido   | Contempla as pessoas em situação de vulnerabilidades e riscos que são destinatários a quem se destinam as atenções do Sistema Único de Assistência Social.   | 0              | 0,5                         | 1            | 4                |
|                         |   | Ofertas do trabalho, organizadas em quatro dimensões: ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos e trabalho social essencial ao serviço. Organizados conforme cada serviço as provisões garantem determinadas aquisições aos cidadãos | 0              | 0,5                         | 1            |                  |
|                         |   | Conexão da proposta com outros serviços, programas, projetos e organizações dos Poderes Executivo e Judiciário e organizações não governamentais.  | 0              | 0,5                         | 1            |                  |
|                         |   | Compatibilidade com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil – (ODM).   | 0              | 0,5                         | 1            |                  |
| 2                       | Diagnóstico da realidade Social que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver | Confiabilidade dos dados: indicadores sociais de base de dados oficiais;   | 0              | 0,5                         | 1            | 4                |
|                         |   | possibilidade de mensuração dos dados  | 0              | 0,5                         | 1            |                  |
|                         |   | horizonte temporal compatível com as peças de planejamento governamental. Etc.   | 0              | 0,5                         | 1            |                  |
|                         |   | Cobertura populacional: bairros atendidos, % da população a ser atendida, quantidade de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.  | 0              | 0,5                         | 1            |                  |
| 3                       | Objetivos e metas (metas e objetivos pretendidos com o objeto proposto)         | Compatibilidade com os planos de governo.  | 0              | 0,5                         | 1            | 1                |
| 4                       | Indicação de viabilidade econômica e social da proposta (custos e benefícios)   | Resultados e impactos que a proposta projeta para além das aquisições dos usuários atendidos, que avancem na direção de mudanças positivas em relação a indicadores de vulnerabilidade e de riscos sociais.                                      | 0              | 0,5                         | 1            | 1                |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |   |  |                |                             |              | <b>10</b>        |

### 4 DA DIVULGAÇÃO

4.1 A Semasf divulgará no Diário Oficial dos Municípios e no site da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família da Prefeitura de Porto Velho/RO, o resultado dos trabalhos de análise das propostas pela comissão assim que conclusas.

**MASSIMO ARAÚJO DE MESQUITA**

Diretor de Gestão do Sistema Único de Assistência Social

**ÁLVARO LUIZ MENDONÇA**

Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social e da Família-SEMASF

**ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PMIS)****Identificação do proponente**

|               |  |           |      |
|---------------|--|-----------|------|
| Nome:         |  |           |      |
| CPF/CNPJ      |  | Endereço: |      |
| Complemento:  |  | Bairro:   | CEP: |
| Telefone Fixo |  | Celular:  |      |
| Email:        |  | Site:     |      |

Observação: Junto deste documento poderão ser anexados quaisquer outros documentos pertinentes ao projeto proposto.

**ÁREA PROPOSTA:****Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF).**

- 1) Qual é o interesse público envolvido?
- 2) Diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver;
- 3) Objetivos e metas (metas e objetivos pretendidos com o objeto proposto);
- 4) Indicação de viabilidade econômica (custos e benefícios)

| Cronograma de realização da atividade<br>(forma de execução da atividade e de cumprimento de metas a ela atreladas) |               |         |            |           |             |              |
|---|---------------|---------|------------|-----------|-------------|--------------|
| Metas/Etapas  | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor R\$ | Data início | Data término |
| META 1  |               |         |            |           |             |              |
| Etapa 1   |               |         |            |           |             |              |
| Etapa 2   |               |         |            |           |             |              |
| META 2  |               |         |            |           |             |              |
| Etapa 1   |               |         |            |           |             |              |
| Etapa 2   |               |         |            |           |             |              |
| META 3  |               |         |            |           |             |              |
| Etapa 1   |               |         |            |           |             |              |
| Etapa 2   |               |         |            |           |             |              |
| ...   |               |         |            |           |             |              |

Nota: As metas e etapas descritas aqui são sugestivas, podendo haver mais metas e/ou etapas a depender da proposta.

| Cronograma das receitas e despesas |             |                      |             |
|------------------------------------|-------------|----------------------|-------------|
| Receitas (descrição)               | Valor (R\$) | Despesas (descrição) | Valor (R\$) |
|                                    |             |                      |             |
|                                    |             |                      |             |
|                                    |             |                      |             |
| Total:                             |             | Total:               |             |

| Recursos Humanos |       |               |             |                 |             |
|------------------|-------|---------------|-------------|-----------------|-------------|
| Quantidade       | Cargo | Carga Horária | Remuneração | Demais encargos | Custo total |
|                  |       |               |             |                 |             |
|                  |       |               |             |                 |             |
|                  |       |               |             |                 |             |
|                  |       |               |             |                 |             |

Nota: O SUAS possui objetivos que são mediados por meio do trabalho social e para os quais demanda uma série de competências, ou seja, conhecimentos, habilidades e atitudes de seus profissionais. As competências, aliadas às experiências de formação e laborais, conformam perfis profissionais. O Perfil Profissional requerido para cada cargo diz respeito à definição das atribuições e responsabilidades em relação com o perfil de competências necessário para que o profissional desenvolva com qualidade as funções e atribuições a ele pertinentes, de forma integrada ao coletivo do trabalho. As competências, aliadas às experiências de formação e laborais, conformam perfis profissionais. O Perfil Profissional requerido para cada cargo diz respeito à definição das atribuições e responsabilidades em relação com o perfil de competências necessário para que o profissional desenvolva com qualidade as funções e atribuições a ele pertinentes, de forma integrada ao coletivo do trabalho.

Materiais e serviços

| Especificação | Descrição detalhada de cada item | Unidade de medida | Quantidade | Valor unitário (RS) | Valor total (RS) |
|---------------|----------------------------------|-------------------|------------|---------------------|------------------|
| Material      |                                  |                   |            |                     |                  |
|               |                                  |                   |            |                     |                  |
|               | Subtotal:                        |                   |            |                     |                  |
| Serviços      |                                  |                   |            |                     |                  |
|               |                                  |                   |            |                     |                  |
|               | Subtotal:                        |                   |            |                     |                  |
| TOTAL GERAL:  |                                  |                   |            |                     |                  |

Nota: Quadro sugestivo, podendo incluir mais linhas a depender da quantidade de materiais e serviços constantes na proposta de parceria.

Metodologia e modo de execução

Como pretende desenvolver o projeto?

A execução envolverá algum órgão público?

Como será o passo a passo para o desenvolvimento do projeto?

Quais os critérios utilizados para monitoramento e fiscalização desse projeto?

Informações adicionais sobre o projeto que considere relevante e que não foram mencionados.

#### ANEXO 2 – CRONOGRAMA DAS ETAPAS

| Data                    | Atividade  |
|-------------------------|--|
| 27/07/2023              | Publicação do Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS  |
| 01/08/2023 a 30/09/2023 | Apresentação das propostas pelas Organizações da Sociedade Civil e cidadãos em geral;  |
| 02/10/2023 a 13/10/2023 | Análise da admissibilidade das propostas pela comissão de seleção;   |
| 20/10/2023              | Divulgação das propostas no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Assistência Social < <a href="https://semasf.portovelho.ro.gov.br/">https://semasf.portovelho.ro.gov.br/</a> >, e/ou Diário oficial dos Municípios < <a href="https://www.portovelho.ro.gov.br/dom/">https://www.portovelho.ro.gov.br/dom/</a> > |
| A partir de 04/03/2024  | Divulgação de Edital de Chamamento Público, caso haja decisão e disponibilidade financeira e orçamentária do órgão gestor municipal para a realização do Chamamento Público.   |

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**730D89A7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/07/2023. Edição 3525

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>